

novo. Eu estou com 73 anos, mas nós iniciamos a montagem da secretaria em 1993.

Eu fui o primeiro assessor militar lá da secretária. Nós ajudamos a montar a secretaria. Então para nós é um motivo de muito orgulho estar com vocês: Polícia Penal, Polícia Científica, Polícia Militar, Polícia Civil. Parabéns a todos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Obrigado, Coronel Nishikawa.

O SR. TENENTE NASCIMENTO - REPUBLICANOS - Pela ordem, presidente.

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Pois não, deputado Tenente Nascimento.

O SR. TENENTE NASCIMENTO - REPUBLICANOS - PARA COMUNICAÇÃO - Eu quero aqui também parabenizar todos vocês por essa incansável luta que vocês fizeram. Estiveram aqui, recebemos muitos de vocês aqui no dia a dia e agora é uma realidade.

Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Penal, uma realidade que está acontecendo no estado de São Paulo e agora parabéns. Que vocês realmente venham corresponder a essa importante conquista. Parabéns a todos vocês e à família da Polícia Penal.

Muito obrigado, presidente.

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Obrigado, deputado Tenente Nascimento. Pois não, deputado Carlos Giannazi.

O SR. CARLOS GIANNAZI - PSOL - PARA COMUNICAÇÃO - Eu quero, Sr. Presidente, parabenizar todos os servidores da Segurança Pública, o Fórum Penitenciário, que fez uma ampla mobilização desde a aprovação da PEC federal que instituiu a Polícia Penal em todo o Brasil.

Esse movimento fez um trabalho muito importante de mobilização, de conscientização, de conversas com os deputados que resultou nessa vitória importante com a aprovação da Polícia Penal, de uma PEC que regulamenta a Polícia Penal no estado de São Paulo.

Agora nós temos que regulamentar. Nós temos que avançar, incluindo todos os servidores. Então parabéns, pessoal. Agradecer todos os deputados e deputadas que deram a sua contribuição. Foi uma pauta que unificou a Assembleia Legislativa, porque todos os deputados praticamente defenderam a aprovação dessa PEC.

E agora dizer, Sr. Presidente, que só falta votar o PDL 22 para a gente acabar com o confisco das aposentadorias e pensões no estado de São Paulo. Então eu faço um apelo a V. Exa. para que paute o projeto e que nós possamos votá-lo em caráter de extrema urgência.

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Obrigado, deputado Carlos Giannazi.

O SR EDSON GIRIBONI - UNIÃO - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Deputado Edson Giriboni.

O SR EDSON GIRIBONI - UNIÃO - PARA COMUNICAÇÃO - Deputado Carlão Pignatari, nosso presidente, quero cumprimentar esta Casa de Leis, cumprimentar o governo do estado, cumprimentar todos os funcionários do sistema prisional.

Eu acho que esta Casa faz justiça aos agentes penitenciários, aos agentes de vigilância, de escolta. Eu particularmente convivo muito com muitos desses funcionários. A minha cidade, Itapetininga, tem várias unidades prisionais. A gente sabe a importância do trabalho que eles fazem.

Um trabalho de alto risco, um trabalho muito vezes colocando a vida em risco e tudo que nós possamos fazer para o funcionalismo público eu acho que é o dever desta Casa. Então quero cumprimentar todos os deputados em nome do meu partido, o União Brasil. Cumprimentar todos os funcionários do sistema prisional, que agora são reconhecidos por esta PEC.

Demorou a emenda constitucional promulgada em Brasília em 2019, mas se faz justiça a esses valorosos funcionários que fazem uma atividade muito importante para garantir mais segurança à sociedade do nosso estado de São Paulo. Então parabéns a todos vocês. Justiça, viu? Fiquem com Deus.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Obrigado, deputado Giriboni.

O SR. ENIO LULA TATTO - PT - Pela ordem, presidente.

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Pois não, deputado Enio Tatto.

O SR. ENIO LULA TATTO - PT - PARA COMUNICAÇÃO - Sr. Presidente, também gostaria de parabenizar toda a luta da Polícia Penal. É muito bom quando a Casa se une em cima de um propósito, de uma causa justa, como foi essa votação unânime para criar a Polícia Penal aqui no estado de São Paulo.

E eu sugeriria também a V. Exa., que é o presidente da Casa e tem o poder de pautar, que tem um outro projeto aqui que eu tenho certeza também que vai ser unanimidade, que é o PDL 22, para a gente parar com o confisco criminoso que está acontecendo em cima dos aposentados e pensionistas do estado de São Paulo.

Eu tenho certeza absoluta que se pautar o PDL 22 vai ter unanimidade nesta Casa também, porque eu não vi um deputado ser contra a derrubada desse decreto-lei do ex-governador João Doria, que atinge diretamente os pensionistas e os aposentados do estado de São Paulo. Parabéns a todos da Polícia Penal por essa grande vitória por unanimidade aqui na Assembleia Legislativa.

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Obrigado, deputado Enio Tatto. Deputado Coronel Telhada.

O SR. CORONEL TELHADA - PP - PARA COMUNICAÇÃO - Muito obrigado, Sr. Presidente. Também não posso deixar de me manifestar, parabenizar todos os colegas da Polícia Penal, que batalharam por essa vitória; parabenizar o nosso governador também.

A gente critica muito, mas esquece de agradecer, às vezes, o governador; o senhor, presidente, por ter trabalhado nesse intento; parabenizar o deputado Delegado Olim, o Giannazi, o Nascimento, enfim, todos os deputados que trabalharam nessa vitória, uma vitória de todos os 68 deputados que assinaram a lista.

Como o deputado falou, é importante nós fazermos essa realidade acontecer de uma maneira até tranquila aqui na Casa. Nós temos outras necessidades, temos o PDL nº 22, temos a PEC nº 6, temos, enfim, que ajudar essa turma, que precisa muito de nós. Mas vocês, que batalharam aí, parabéns. É uma vitória merecida e conquistada com muito esforço. Então Deus abençoe a todos. Parabéns a todos os deputados, vitória. Parabéns. (Palmas.)

O SR. DR. JORGÉ LULA DO CARMO - PT - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Deputado Jorge do Carmo.

O SR. DR. JORGE LULA DO CARMO - PT - PARA COMUNICAÇÃO - Sr. Presidente, eu quero fazer uma comunicação. Sr. Presidente, eu quero também fazer justiça aqui à deputada do PCdoB Leci Brandão e à deputada Isa Penna, que também colaboraram, ajudaram a aprovar esse projeto tão importante aqui em defesa da criação da Polícia Penal.

Mas, Sr. Presidente, quero aproveitar a oportunidade para falar de outro assunto, tão importante quanto. Eu sou morador da periferia de São Paulo, moro lá no extremo da zona leste, em Cidade Tiradentes, deputado.

A Cidade Tiradentes é um bairro com quase 300 mil habitantes, Sr. Presidente, e aproximadamente 300 mil habitantes, maior do que muitas cidades de porte médio do interior do estado de São Paulo e também do Brasil.

Hoje eu levei à Corregedoria de Justiça do Estado de São Paulo o pedido, deputados e deputadas, o pedido para a criação e a instalação de um cartório de registro civil naquele bairro.

Não é possível que as pessoas que precisam de qualquer serviço do cartório de registro civil tenham que se deslocar para Guaianazes, para São Mateus, para Itaquera ou para o município vizinho Ferraz de Vasconcelos.

Não obstante isso, Sr. Presidente, tem a questão da fila. Além de a pessoa ter que pagar condução, se deslocar, ainda tem que enfrentar uma fila imensa, desumana, por conta de não ter um cartório de registro civil em um bairro de tamanha importância, de tamanha proporção.

Então, como morador daquele bairro e atendendo ao clamor da população que colhemos mais de cinco mil assinaturas. Levei hoje, até a Corregedoria do Estado de São Paulo, e eles receberam esse pedido e disseram que farão o possível para que seja viável a instalação de um cartório naquele bairro.

Então quero, em nome da população da Cidade Tiradentes, dizer que essa luta vai continuar até um dia quando, esperamos que seja em breve, instalaremos um cartório de registro civil no bairro da Cidade Tiradentes.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Entregou na Corregedoria do Tribunal de Justiça, né?

O SR. DR. JORGE LULA DO CARMO - PT - Do Tribunal de Justiça.

O SR. CONTE LOPES - PL - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Pois não, deputado Conte Lopes.

O SR. CONTE LOPES - PL - PARA COMUNICAÇÃO - Da mesma forma, Sr. Presidente, queria cumprimentar o governador do Estado, V. Exa., que apresentou o projeto, o Olim e demais deputados.

Parabéns, pessoal da Polícia Penal, que juntamente com a Polícia Civil e a Polícia Militar vai estar defendendo o povo de São Paulo.

Boa sorte a vocês.

O SR. SARGENTO NERI - PATRI - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Obrigado, deputado Conte Lopes. Deputado Sargento Neri.

O SR. SARGENTO NERI - PATRI - PARA COMUNICAÇÃO - Quero parabenizar os sindicatos Sindsef, Sindasf, Sinfunfesp, pelo trabalho que fizeram; parabenizar o governador, parabenizar o presidente da Casa, o Delegado Olim, e todos os deputados.

Hoje é quinta-feira, Gil, e geralmente os deputados vão para o interior, mas hoje fizeram questão de assinar a lista para realmente passar a PEC. Então parabéns à Assembleia, parabéns à Polícia Penal agora. (Palmas.)

A SRA. JANAINA PASCHOAL - PRTB - Pela ordem, presidente.

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Obrigado, deputado Sargento Neri. Pois não, deputada Janaina Paschoal.

A SRA. JANAINA PASCHOAL - PRTB - PARA COMUNICAÇÃO - Muito rapidamente, apenas para dizer que o que nós fizemos hoje foi reconhecer um fato. Foi um reconhecimento formal de algo que sempre foi.

Então agora os senhores estão apenas mais legitimados para seguir sendo o que sempre foram: polícia penal, parte importantíssima da Segurança Pública do nosso estado. Parabéns aos senhores. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Obrigado, deputada Janaina.

O SR. GIL DINIZ - PL - Pela ordem, presidente.

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Pois não, deputado Gil Diniz.

O SR. GIL DINIZ - PL - PARA COMUNICAÇÃO - Para uma breve comunicação. Parabéns aos policiais penais. Obrigado pela presença. Parabéns a todos os deputados que colaboraram com essa PEC, principalmente o Delegado Olim, Carlos Giannazi, o deputado Tenente Nascimento, que tem uma PEC também.

Assinei todas elas, Olim. Então, dar os parabéns que esta Casa Legislativa, hoje, mostra aí a sua independência e a sua preocupação com a Segurança Pública no estado de São Paulo.

Claro que eu tenho que deixar registrado aqui o meu inconformismo da origem dessa PEC não ter sido de um deputado, tenha sido do governo, mas pelo menos a Casa, hoje, se une, a bancada Progressista, a de esquerda, a bancada de direita, o centro aqui se une justamente por conta desses profissionais de Segurança Pública e pela formação, como a deputada Janaina colocou, reconhecimento dos nossos policiais penais. Então, parabéns a toda a classe, parabéns a todos os deputados presentes aqui.

Muito obrigado, presidente. (Manifestação nas galerias.)

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Apenas para fazer um agradecimento muito especial ao novo governador de São Paulo, Rodrigo, que numa audiência com o deputado Olim disse que ia enviar imediatamente essa PEC de regularização da Polícia Penal.

Agradecer a todos os sindicatos, associações, ao deputado Olim, deputado Giannazi, enfim, a todos que assinaram e que lutaram para que essa PEC fosse sancionada e parabéns a todos vocês.

O SR. CARLOS GIANNAZI - PSOL - Pela ordem, Sr. Presidente. Só queria fazer um agradecimento muito especial ao Fábio Jabá, que foi um dos responsáveis (Manifestação nas galerias.) pela mobilização. Ele teve uma participação fundamental na aprovação da PEC da Polícia Penal.

Parabéns, Jabá. (Manifestação nas galerias.)

O SR. GIL DINIZ - PL - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Pois não.

O SR. GIL DINIZ - PL - Só para citar também o Jabá, e só para lembrar, Giannazi, que o Jabá foi um dos funcionários públicos ofendidos aqui pelo ex-deputado Arthur do Val. Hoje Arthur do Val, ex-deputado, cassado, o Jabá liderando aqui a categoria formando a Polícia Penal. Fizemos justiça. Muito obrigado. (Manifestação nas galerias.)

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Obrigado.

Não havendo nada mais a tratar está levantada a presente sessão.

Está encerrada a sessão.

* * *

- Encerra-se a sessão às 16 horas e 51 minutos.

* * *

Atos Administrativos

DECISÕES DA MESA

DE 29/06/2022

EXONERANDO, nos termos da 1ª parte do item 2 do parágrafo 1º do artigo 58 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978:

ANTONIO CARVALHO DE FARIA NETO, RG nº 18038182, matrícula nº 30971, do cargo que vem exercendo, em comissão, de SECRETÁRIO ESPECIAL LEGISLATIVO, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96, a partir de 29/06/2022. (Decisão nº3038/2022);

CHIRLEY MARIA DE SOUZA ALMEIDA SANTOS, RG nº 372010556, matrícula nº 28878, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSISTENTE PARLAMENTAR VII, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011. (Decisão nº3039/2022);

CLARICE RAMOS CARDOSO, RG nº 44224552X, matrícula nº 30974, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSIS-

TENTE PARLAMENTAR VI, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011.

(Decisão nº3040/2022);

EDSON PIREES SALOMÃO, RG nº 262210022, matrícula nº 28320, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSESSOR ESPECIAL PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96.

(Decisão nº3041/2022);

EWERTON DA SILVA CARVALHO, RG nº 479976478, matrícula nº 30679, do cargo que vem exercendo, em comissão, de AUXILIAR PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96.

(Decisão nº3042/2022);

FLAVIA MENDES GOMES, RG nº 164425950, matrícula nº 27299, do cargo que vem exercendo, em comissão, de AUXILIAR PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96.

(Decisão nº3043/2022);

LARIZA MUTE FERRER, RG nº 180038643, matrícula nº 29103, do cargo que vem exercendo, em comissão, de AUXILIAR PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96.

(Decisão nº3044/2022);

MAURICIO DE MAGALHAES CARVALHO FILHO, RG nº 390204481, matrícula nº 30996, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSISTENTE PARLAMENTAR VII, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011.

(Decisão nº3045/2022);

RICARDO CARLOS KOCH FILHO, RG nº 249690421, matrícula nº 28913, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSESSOR ESPECIAL PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96.

(Decisão nº3046/2022);

RODRIGO TAVARES DA SILVA, RG nº 286405854, matrícula nº 30689, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSESSOR ESPECIAL PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96.

(Decisão nº3047/2022);

RUBENS DE MEDICI ITO BERTOLINI, RG nº 20940933, matrícula nº 18926, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSISTENTE PARLAMENTAR III, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, a partir de 29/06/2022.

(Decisão nº3048/2022);

TANIA CRISTINA FRUCHI, RG nº 425477708, matrícula nº 19092, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSISTENTE ESPECIAL PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96.

(Decisão nº3049/2022);

WALTER RESENDE FILHO, RG nº 109282711, matrícula nº 28560, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSESSOR ESPECIAL PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96.

(Decisão nº3050/2022);

FERNANDA STEFANI CURTI, RG nº 44335599X, matrícula nº 29137, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSISTENTE PARLAMENTAR XI, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo II, da Lei Complementar nº 1263/2011.

(Decisão nº3058/2022);

SIMAO PEDRO CHIOVETTI, RG nº 155045805, matrícula nº 11646, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96.

(Decisão nº3059/2022);

NOMEANDO, nos termos do inciso I do artigo 20 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978:

ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS, RG nº 29235314, para exercer, em comissão, o cargo de AUXILIAR PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de JULIANA DO NASCIMENTO MORENO, ficando atribuída a Gratificação de Representação a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 986, de 29 de dezembro de 2005, de AUXILIAR PARLAMENTAR, a partir da data do seu exercício. (Decisão nº3051/2022);

FABIO MESQUITA PAZ, RG nº 227032986, para exercer, em comissão, o cargo de SECRETÁRIO ESPECIAL LEGISLATIVO, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislati-va (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de ANTONIO CARVALHO DE FARIA NETO, ficando atribuída a Gratificação de Representação a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 986, de 29 de dezembro de 2005, de SECRETÁRIO ESPECIAL LEGISLATIVO, a partir da data do seu exercício. (Decisão nº3052/2022);

LARIZA MUTE FERRER, RG nº 180038643, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR VII, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, em vaga decorrente da exoneração de MAURICIO DE MAGALHAES CARVALHO FILHO, ficando atribuída a Gratificação de Representação a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 986, de 29 de dezembro de 2005, de ASSISTENTE PARLAMENTAR VII, a partir da data do seu exercício. (Decisão nº3053/2022);

LUANA DE OLIVEIRA , RG nº 34695660, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR VII, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, em vaga decorrente da exoneração de RENATA KATIA DA CONCEICAO, ficando atribuída a Gratificação de Representação a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 986, de 29 de dezembro de 2005, de ASSISTENTE PARLAMENTAR VII, a partir da data do seu exercício. (Decisão nº3054/2022);

RICARDO CARLOS KOCH FILHO, RG nº 249690421, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR CHEFE DE GABINETE DE LIDERANÇA, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de CIRLEI ZEIDILEI DA SILVA OLIVEIRA, ficando atribuída a Gratificação de Representação a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 986, de 29 de dezembro de 2005,

de ASSESSOR CHEFE DE GABINETE DE LIDERANÇA, a partir da data do seu exercício.

(Decisão nº3055/2022);

GABRIELA MORAES DE SOUZA , RG nº 603341159, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR XI, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo II, da Lei Complementar nº 1263/2015, em vaga decorrente da exoneração de FERNANDA STEFANI CURTI, ficando atribuída a Gratificação de Representação a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 986, de 29 de dezembro de 2005, de ASSISTENTE PARLAMENTAR XI, a partir da data do seu exercício. (Decisão nº3060/2022);

LUCIA SALLÉS FRANÇA PINTO , RG nº 139647259, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de SIMAO PEDRO CHIOVETTI, ficando atribuída a Gratificação de Representação a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 986, de 29 de dezembro de 2005, de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE, a partir da data do seu exercício. (Decisão nº3061/2022);

CESSANDO, Gratificação Especial de Desempenho – G.E.D., de que trata o Art. 3º, da Lei Complementar nº 1.011/07, de 15 de junho de 2007, dos funcionários abaixo-relacionados, na seguinte conformidade:

Mat 5400, MAURO ACHILLES

(Decisão Número: 3028/2022)

Mat 17902, LUCIANA MENDES PIMENTEL

(Decisão Número: 3029/2022)

Mat 17890, ANDRÉ JAMES MILITELLO

(Decisão Número: 3030/2022)

Mat 19927, ERIKA RODRIGUES FORTE

(Decisão Número: 3031/2022)

Mat 22732, MARCELO KONG

(Decisão Número: 3032/2022)

Mat 24461, VANDRE RICARDO HENRIQUE

(Decisão Número: 3033/2022)

Mat 24571, REGIS KUWAHARA

(Decisão Número: 3034/2022)

Mat 16745, ALICE DA CONCEIÇÃO RAINHA DE ARAÚJO

(Decisão Número: 3056/2022)

Mat 23135, SIMONE PURSENO DOS SANTOS DE MORAES

(Decisão Número: 3065/2022)

Mat 18051, CLAUDIA VICENZA FUNARI SA BORGES

(Decisão Número: 3066/2022)

Mat 29581, LEANDRO ROGERIO DE OLIVEIRA

(Decisão Número: 3067/2022)

ATRIBUINDO, Gratificação Especial de Desempenho – G.E.D., de que trata o Art. 3º, da Lei Complementar nº 1.011/07, de 15 de junho de 2007, para os funcionários abaixo-relacionados, na seguinte conformidade:

Mat 29563, ALEX OLIVEIRA MATOS, GED Nível IX

(Decisão Número: 3027/2022)

Mat 29439, RICARDO NILO PROENÇA, GED Nível IX

Mat 5400, MAURO ACHILLES, GED Nível I

Mat 17902, LUCIANA MENDES PIMENTEL, GED Nível I

(Decisão Número: 3035/2022)

Mat 16397, ANDREIA DE SOUZA LEITE, GED Nível X

Mat 24637, SABRINA PASTORI LIMA, GED Nível IX

Mat 17890, ANDRÉ JAMES MILITELLO, GED Nível VIII